



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 572/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que determine, junto aos órgãos competentes, especialmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e à Secretaria Municipal de Fazenda, a imediata divulgação do cronograma de cadastramento, análise e pagamento do Auxílio Municipal Emergencial, instituído pela Lei nº 3.189, de 18 de março de 2026, bem como a adoção de medidas para garantir a efetiva implementação do benefício.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante da ausência de informações claras à população acerca da execução do Auxílio Municipal Emergencial, mesmo após a publicação da Lei nº 3.189/2026.

Diversas famílias atingidas pelas fortes chuvas vêm relatando dificuldades para obter informações sobre como acessar o benefício, o que compromete a efetividade da medida, que possui caráter emergencial.

Dessa forma, torna-se essencial que o Poder Executivo adote providências imediatas para garantir transparência, acesso à informação e celeridade na concessão do auxílio, assegurando que o benefício alcance, de fato, as famílias que mais necessitam.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor